



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.642, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 600.000,00 (secentos mil reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. II e art 5º inc. III da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
	469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110	600.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública		
	329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01.110	200.000,00

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública		
	329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01.110	400.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.451.773,76 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setentos e setenta e três e setenta e seis centavos), de acordo com o art 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. v-b da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>			
09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	516.930,00
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
09.008.10.301.0017.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	463.000,00
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.012 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares		
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110	8.843,76
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE</b>			
09.015.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05.310	463.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.451.773,76</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
09.008.10.301.0017.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	988.773,76
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
09.009.10.302.0016.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.310	463.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.451.773,76</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.644, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.010.655,71 (oito milhões e dez mil e seicentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>09. SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
09.008.10.305.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.313		277.225,25
<b>09. SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>09.011 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
09.008.10.305.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.313		299.288,97
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261		7.434.141,49
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.253		187.457,64
	<b>TOTAL</b>		<b>8.010.655,71</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.645, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 36.100.753,18 (trinta e seis milhões e cem mil e setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), de acordo com o art 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>			
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB</b>			
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		2.892.723,12
<b>14.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		1.290.538,80
<b>05.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>05.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		704.946,46
<b>06.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>06.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		633.638,00
<b>04.</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>			
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		595.594,57
<b>28.</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b>			
<b>28.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>			
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		489.000,00
<b>19.</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>19.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DA MOBILID</b>			
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		480.009,42
<b>12.</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>			
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>			
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		455.783,99
<b>17.</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>17.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS</b>			
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		293.910,55
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>15.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA</b>			
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		286.273,61
<b>02.</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.001</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		260.971,67
<b>34.</b>	<b>COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>			

<b>34.001</b>	<b>GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>			
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		190.827,60
<b>29.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>			
<b>29.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV</b>			
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		148.020,05
<b>23.</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>23.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		116.586,06
<b>33.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>			
<b>33.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICIT</b>			
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		103.982,20
<b>31.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL</b>			
<b>31.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG</b>			
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		94.248,62
<b>32.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E</b>			
<b>32.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA</b>			
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		92.337,84
<b>30.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<b>30.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>			
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		74.189,24
<b>07.</b>	<b>SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND</b>			
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		37.300,38
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110		30.361,68
<b>24.</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>24.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110		29.000,00
<b>28.</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b>			
<b>28.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>			
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110		9.771,90
<b>34.</b>	<b>COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>			
<b>34.001</b>	<b>GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>			
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110		7.169,30
<b>30.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<b>30.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF</b>			
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110		4.539,12
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.002</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR</b>			
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.110		4.090,00
<b>29.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>			
<b>29.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV</b>			
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110		3.389,30
<b>33.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>			
<b>33.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICIT</b>			

33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110	2.622,90
<b>32. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E</b>			
<b>32.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA</b>			
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110	1.798,06
<b>31. SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL</b>			
<b>31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG</b>			
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.110	973,80
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>			
08.001.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200	1.912,60
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200	131.588,94
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>			
08.007.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200	126.097,36
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200	12.851.952,41
<b>08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200	1.353.316,54
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310	12.301.287,09
	<b>TOTAL</b>		<b>36.100.753,18</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública 339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.110	19.906.269,11
<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
18.001.04.126.0002.2.091	Licenciamento Continuado 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110	2.004.313,60
<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
18.001.04.126.0011.2.168	Universalização da Conectividade 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110	1.278.740,83
<b>02. GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>			
02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	1.471.316,13
<b>12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>			
<b>12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>			
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	2.400.000,00
<b>18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			

18.001.04.126.0005.2.085	Segurança da Informação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110	528.559,03
<b>19.</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>19.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
19.005.15.782.0025.2.113	Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operaç		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.424.195,46
<b>07.</b>	<b>SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>		
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO DO TRABALHADOR</b>		
07.003.11.333.0013.2.087	Intermediação de Mão de Obra		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.849.005,09
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>		
08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	5.238.353,93
	<b>TOTAL</b>		<b>36.100.753,18</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**ATOS DO PREFEITO**

## RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 279/2022, do processo administrativo nº 1433/2021, publicado no IOMO do dia 18 de novembro 2022, na edição 2340 ano XXIII.

Onde se lê:

perfazendo o valor mensal do contrato de R\$ 461.758,90 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Leia se:

perfazendo o valor mensal do contrato de R\$ 461.758,90 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), a partir de 04 de outubro de 2022.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 12698/2022

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento de estocáveis

AP Nº 313/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.910/911, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 102/2022 ao:

**SUPERMERCADO MORADA DO SOL – CNPJ 03.649.725/0001-01**, pelo valor total do **LOTE 01 de R\$ 273.401,53** (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos); **LOTE 02 de R\$ 30.352,91** (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); **LOTE 03 de R\$ 45.332,52** (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **LOTE 04 de R\$ 45.210,12** (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e doze centavos); **LOTE 09 de R\$ 22.214,40** (vinte e dois mil, duzentos e catorze reais e quarenta centavos); **LOTE 20 de R\$ 76.509,35** (setenta e seis mil, quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos); **LOTE 21 de R\$ 8.462,53** (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta e três centavos); **LOTE 23 de R\$ 251.319,73** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos); **LOTE 24 de R\$ 27.920,27** (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos); **LOTE 25 de R\$ 390.158,08** (trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos); **LOTE 26 de R\$ 43.257,44** (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e **ITEM 83 – CHA**, por **R\$ 5.991,12** (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme detalhado abaixo:

OBJETO	LOTE 01 - ARROZ, FEIJÃO E SAL (COTA PRINCIPAL)				LOTE 02 - ARROZ, FEIJÃO E SAL (COTA RESERVADA)			
	DESCRIÇÃO	ITEM	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	ITEM	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)
ARROZ - Pacote de 05 kg.	1	6.200	23,21	143.902,00	5	688	23,21	15.968,48
FEIJÃO CARIOCA - Pacote de 01 Kg.	2	10.325	9,45	97.571,25	6	1.147	9,45	10.839,15
SAL- Pacote de 01 Kg.	3	2.658	1,73	4.598,34	7	294	1,73	508,62
FEIJÃO PRETO - Pacote de 01 Kg.	4	2.322	11,77	27.329,94	8	258	11,77	3.036,66

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>LOTE 01</b>	<b>273.401,53</b>	<b>LOTE 02</b>	<b>30.352,91</b>
--------------------	----------------	-------------------	----------------	------------------

<b>LOTE 03 – FARINÁCEOS (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT. ANUAL</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
AMIDO DE MILHO - Embalagem de 200 gramas.	9	756	4,69	<b>3.545,64</b>
FARINHA DE MANDIOCA - Pacote de 01 kg.	10	828	4,13	<b>3.419,64</b>
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Embalagem de 100 gramas.	11	1.680	3,44	<b>5.779,20</b>
FUBÁ DE MILHO - Pacote de 500 gramas.	12	1.308	2,32	<b>3.034,56</b>
FARINHA DE TRIGO - Pacote de 01 kg.	13	2.436	7,54	<b>18.367,44</b>
FERMENTO BIOLÓGICO - Embalagem de 10 gramas.	14	912	1,59	<b>1.450,08</b>
POLVILHO - Pacote de 500 gramas.	15	252	5,97	<b>1.504,44</b>
FARINHA DE MILHO - Pacote de 500 gramas.	16	552	4,68	<b>2.583,36</b>
FARINHA DE ROSCA - Pacote de 500 gramas.	17	984	5,74	<b>5.648,16</b>
<b>TOTAL LOTE 03</b>				<b>45.332,52</b>

<b>LOTE 04 – CEREAIS E DERIVADOS (EXCLUSIVO)</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT. ANUAL</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem contendo no mínimo 165 gramas.	18	96	5,55	<b>532,80</b>
BARRA DE CEREAL - Embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	19	1.056	31,17	<b>32.915,52</b>
MILHO DE PIPOCA - Pacote de 500 gramas.	20	1.116	4,97	<b>5.546,52</b>
CANJICA - Pacote de 500 gramas.	21	888	5,08	<b>4.511,04</b>
CEREAL INFANTIL - Embalagem contendo no mínimo 180 gramas.	22	216	7,89	<b>1.704,24</b>
<b>TOTAL LOTE 04</b>				<b>45.210,12</b>

<b>LOTE 09 - MASSAS ALIMENTÍCIAS (EXCLUSIVO)</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT. ANUAL</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
MASSA PARA LASANHA - Embalagem de 500 gramas.	<b>39</b>	1.080	8,43	<b>9.104,40</b>
MACARRÃO - Embalagem de 500 gramas.	<b>40</b>	3.000	4,37	<b>13.110,00</b>
<b>TOTAL LOTE 09</b>				<b>22.214,40</b>

<b>LOTE 20 – DOCES DIVERSOS (COTA PRINCIPAL)</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT. ANUAL</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
GELATINA EM PÓ DIET: Embalagem contendo no mínimo 12 gramas.	<b>97</b>	389	2,96	<b>1.151,44</b>
GELEIA DIET: Pote de vidro contendo no mínimo 230 gramas.	<b>98</b>	44	20,72	<b>911,68</b>
ABACAXI EM CALDA: Lata contendo no mínimo 400 gramas de peso drenado.	<b>99</b>	1.685	11,17	<b>18.821,45</b>
DOCE DE LEITE: tradicional, pastoso, Embalagem contendo no mínimo 350 gramas.	<b>100</b>	940	11,18	<b>10.509,20</b>
GELATINA EM PÓ: Embalagem contendo no mínimo 20 gramas.	<b>101</b>	4.029	1,81	<b>7.292,49</b>
GOIABADA: Pote plástico contendo no mínimo 300 gramas.	<b>102</b>	1.588	5,28	<b>8.384,64</b>
PÊSSEGO EM CALDA: Lata contendo 450 gramas de peso drenado.	<b>103</b>	1.901	12,47	<b>23.705,47</b>
GELATINA SEM SABOR: Embalagem de 24 gramas, contendo 2 envelopes de 12 gramas cada.	<b>104</b>	195	5,34	<b>1.041,30</b>
GELEIA DE FRUTA: sabores variados. Pote de vidro contendo no mínimo 230 gramas.	<b>105</b>	497	9,44	<b>4.691,68</b>
<b>TOTAL LOTE 20</b>				<b>76.509,35</b>

<b>LOTE 21 – DOCES DIVERSOS, (COTA RESERVADA)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT. ANUAL</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>106</b>	43	2,96	<b>127,28</b>
<b>107</b>	4	20,72	<b>82,88</b>
<b>108</b>	187	11,17	<b>2.088,79</b>
<b>109</b>	104	11,18	<b>1.162,72</b>
<b>110</b>	447	1,81	<b>809,07</b>
<b>111</b>	176	5,28	<b>929,28</b>
<b>112</b>	211	12,47	<b>2.631,17</b>
<b>113</b>	21	5,34	<b>112,14</b>
<b>114</b>	55	9,44	<b>519,20</b>
<b>TOTAL LOTE 21</b>			<b>8.462,53</b>

LOTE 23 – SUCOS (COTA PRINCIPAL)				
DESCRIÇÃO	ITEM	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
SUCO DE FRUTA: sabores variados Embalagem tetra pack de 200 ml.	119	71.669	2,57	184.189,33
SUCO DE FRUTA LIGHT: Embalagem tetra pack de 200 ml.	120	2.042	4,02	8.208,84
SUCO CONCENTRADO DE FRUTA: sabores variados Embalagem de 500 ml.	121	9.612	6,13	58.921,56
<b>TOTAL LOTE 23</b>				<b>251.319,73</b>

LOTE 24 – SUCOS (COTA RESERVADA)			
ITEM	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
122	7.963	2,57	20.464,91
123	226	4,02	908,52
124	1.068	6,13	6.546,84
<b>TOTAL LOTE 24</b>			<b>27.920,27</b>

LOTE 25 – REFRIGERANTES (COTA PRINCIPAL)				
DESCRIÇÃO	ITEM	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
REFRIGERANTE SABOR COLA: Fardo plástico contendo 6 garrafas de 2 litros.	125	4.083	47,39	193.493,37
REFRIGERANTE DIETÉTICO SABOR COLA: Fardo plástico contendo 6 garrafas de 2 litros.	126	1.815	53,18	96.521,70
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ; Fardo plástico contendo 6 garrafas de 2 litros.	127	4.213	23,77	100.143,01
<b>TOTAL LOTE 25</b>				<b>390.158,08</b>

LOTE 26 – REFRIGERANTES (COTA RESERVADA)			
ITEM	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
128	453	47,39	21.467,67
129	201	53,18	10.689,18
130	467	23,77	11.100,59
<b>TOTAL LOTE 26</b>			<b>43.257,44</b>

ITEM 83 – CHÁ (EXCLUSIVO)				
DESCRIÇÃO	ITEM	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CHÁ MATE: Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	83	1.272	4,71	5.991,12

<b>TOTAL ITEM 83</b>	<b>5.991,12</b>
----------------------	-----------------

Quanto aos lotes: 05, 06, 10, 11, 18 e 19 foram declarados FRACASSADOS e lotes 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 22 declarados DESERTOS.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

-Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 23533/2022

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Provimento trabalhista ref., ao contrato de gestão emergencial nº 008/2021.

AP Nº 314/22

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face a manifestação da Secretaria da Saúde de fls.,1464, AUTORIZO o pagamento do valor de R\$ 4.836.240,43, a Título de ressarcimento de despesas havidas no contrato de gestão nº 017/2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se a PGM para providências cabíveis.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 22510/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação.

ASSUNTO: Pedido de aditamento do contrato 045/2022 em 23,97%. Previsão legal.

AP Nº 315/22

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face a manifestação da Procuradoria Geral do Município as fls.457/4601464, AUTORIZO o aditamento do contrato 045/2022, firmado com GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., em 23,97% correspondente ao valor de R\$ 2.157.913,60

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se a PGM para providências cabíveis.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 19490/2020

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contrato de gestão nº 002/2022 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo – Gestão Pronto Socorro do Santo Antônio.

AP Nº 316/22

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face a manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 6503/6505, AUTORIZO o aditamento do contrato 002/2022/2022, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, visando o repasse financeiro do valor de R\$ 1.714.482,50, com a finalidade de recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do contrato no período apurado de janeiro a dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se a PGM para providências cabíveis.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 10.559/2019; Termo de Aditamento nº 212/2022** ao Termo de Colaboração nº 001/2020; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, por mais 12 (doze) meses, contada de 21 de setembro de 2022, conforme manifestações da Secretaria de Assistência Social, acostadas às fls. 1.130/1.131 e 1.218, Parecer Jurídico às fls. 1.238/1.239 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.241; Valor total do Termo R\$ 770.938,20 (setecentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.175/2018; Termo de Aditamento nº 196/2022** ao Contrato nº 080/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 080/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 20 de novembro de 2022, conforme manifestação da Secretaria de Administração acostada às fls. 326/331 e 333, concordância da CONTRATADA à fl. 332, Parecer Jurídico às fls. 337/341 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 344; e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 07.697/2022; Contrato nº 141/2022**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento o FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK – ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION – SKU:02HL1 – WW6361-L257, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e disposições do Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2022, seus anexos e Proposta Comercial da CONTRATADA, às fls. 205/206; Valor global R\$ 1.729.940,40 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos) e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**Processo: 12.504/2022; Contrato Emergencial nº 125/2022**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, nas unidades da rede de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Saúde do Município de Osasco, conforme exigências, quantidades e especificações, constantes no Termo de Referência e anexos constantes às fls. 71/155, e Proposta da CONTRATADA, às fls. 209/227; Valor R\$ 5.234.316,95 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 02.487/2021 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ATRAVÉS DE ESTRUTURA OPERACIONAL.** A Secretária Executiva de Compras e Licitações comunica a **Reabertura** do certame, devida às alterações sofridas no Edital e seus Anexos. O novo Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço: [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 30 DE JANEIRO DE 2023, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/22**

Processo Administrativo n.º 1050/22

CONVITE 46/22

**Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto executivo de reforço estrutural, conforme Anexo.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: R.H.D. ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA****Validade: 90 DIAS.****Valor da contratação: R\$ 169.652,20****Osasco, 19 de dezembro de 2022.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

**José Carlos Pedroso  
Presidente da FITO**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 1147/22****Convite n.º 51/22****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, CONFORME ANEXO.**

Na licitação acima, fica adjudicado o item objeto deste certame para a empresa **ORTEGEL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 94.680,00. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 22 de dezembro de 2022.

**Valdir Costruba Archipavas**  
**Presidente da CPL – Portaria 85/22**



**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo de Compras n.º 1147/22**

**Convite n.º 051/22**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, CONFORME ANEXO.**

**Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.**

**Osasco, 22 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO****Portaria nº 518/2022****Osasco, 20 de dezembro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar **JIRRAD HASSAN ZOGHBI**, matrícula nº 13.981, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador de Análise de Sistemas no período de 19/12/2022 a 10/01/2023, durante o período de férias do titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO  
GOBATT  
O JUNIOR**

Assinado de  
forma digital  
por IVO  
GOBATTO  
JUNIOR

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 519/2022**

**Osasco, 20 de dezembro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

I – Designar PAMELA MAIARA JACOME DE OLIVEIRA , portadora do RG nº 59480355-X, servidora efetiva, matrícula 12.120, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde do Município de Osasco, no período de **01.01.2023 até 31.01.2023**, sem prejuízo de vencimentos.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01.01.2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR Assinado de forma digital por IVO GOBATTO JUNIOR

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 520/2022**

**Osasco, 21 de dezembro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar **CATARINA GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 13.035, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador de Concessão de Benefícios no período de 03/01/2023 a 02/02/2023, durante o período de férias do titular do cargo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO  
GOBATTO  
JUNIOR** Assinado de  
forma digital por  
IVO GOBATTO  
JUNIOR

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**